



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resolução Legislativa nº 3, de 25 de março de 1999

DA DENOMINAÇÃO À TRIBUNA LIVRE DA CAMARA

O presidente da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O local, situado no plenário da Câmara Municipal, destinado à oradores, conhecido como Tribuna Livre, passa a denominar-se de "Tribuna Vereador Lindorifo Batista de Oliveira".

Art. 2º. A Mesa Diretora tomará providências quanto a fixação de placa no local, alusiva à sua nova denominação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia de Minas - MG, 25 de Março de 1.999.

JOSÉ ALVES DA ROCHA FILHO

PRESIDENTE



"Este texto não substitui o original."